



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL CABO BEBETO

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2025

Asssembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1379/2025
Data: 03/06/2025 - Horário: 11:15
Legislativo

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O
INSTITUTO BRASILEIRO DE
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DOS
MUNICÍPIOS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta,

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o **INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DOS MUNICÍPIOS**, uma entidade de personalidade jurídica e de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 02.244.999/0001-40, com sede e foro na Rua Padre Cicero, n. 51, Santa Lucia, CEP: 57.082-190, cidade de Maceió - Alagoas, fundada em 14 de julho de 1989.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, MACEIÓ EM
_____ DE _____ DE 2025.

CABO BEBETO
Deputado Estadual



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL CABO BEBETO

JUSTIFICATIVA

O INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DOS MUNICÍPIOS é uma instituição sem fins lucrativos, criada com a finalidade de formular, implementar, agilizar e exercer ações de segurança alimentar, de abastecimento popular e de combate à fome, em parceria com organismos governamentais e da sociedade civil.

O instituto desempenha um papel fundamental no engajamento da comunidade, integrando as diferentes classes sociais existentes, direcionando e executando programas e projetos voltados para grupos específicos da sociedade - idosos, crianças, adolescentes, pessoas portadoras de deficiência, gestantes e mães nutrizes.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, MACEIÓ EM
_____ DE _____ DE 2025.

CABO BEBETO
Deputado Estadual



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.244.999/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/11/1997
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DOS MUNICIPIOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IBRADIM		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R PADRE CICERO	NÚMERO 51	COMPLEMENTO *****
CEP 57.082-190	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUCIA	MUNICÍPIO MACEIO
UF AL		
ENDEREÇO ELETRÔNICO T.ESCRITORIO@GMAIL.COM		TELEFONE (82) 9430-2570
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/06/2025 às 08:52:25 (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do CNPJ

PROTOCOLO REDESIM
ALP2412721040

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DOS MUNICIPIOS

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

02.244.999/0001-40

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio

Número de Controle: AL69754772 - 02244999000140

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME

HELIELSON RODRIGO CORREIA DE SOUZA ARAUJO

CPF

074.241.034-07

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

Helilson R.C. de S. Araújo

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

2º CARTÓRIO

Rainey Barbosa Alves Martins

Oficial Tabelião

RTDP E NOTAS DE MACEIO

Rua Jagadeiros Alaguanos nº 417, Fajãzinha, Maceio, AL

Fone/Fax: 33 3333-1213 - www.2rio-al.com.br - CEP: 57090-000

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de HELIELSON RODRIGO CORREIA DE SOUZA ARAUJO, posto que apóloja a constante de nossos arquivos, do que DOU FE Maceio, AL, 15 de outubro de 2024 às 15:18.

Roberta Scotch Afonso do Nascimento - 1ª Substituta
Emolumento: R\$3.15, Selo: R\$1.24

Selo: AFD92355-5TPF

Autorização, reconhecimento da firma e distribuição de selo



07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CENTRO DE PERÍCIAS FORENSES
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL MARIO PEDRO DOS SANTOS

 Polegar Direito



Helilson Rodrigo C. de S. Araújo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
SERIAL 3132921-7 DATA DE
EMISSÃO 15/12/2011

WOMEN

HELIELSON RODRIGO CORREIA DE SOUZA ARAUJO

RESIDÊNCIA

HELI LIMA DE SOUZA ARAUJO

ADENILZA CORRÊA DA SILVA

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

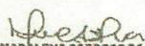
MACÉIO - AL 23/02/1989

CERTID MASC 44264 FLS 183 LIV A41

MACÉIO - AL

074.241.034-07

2 VIA



MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA
DIRETORA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

P 302

LEI Nº 7.115 DE 29/08/93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS



NOME RAFAELA LARA AMÂNCIO DA SILVA

FILIAÇÃO
EVERALDO MARINHEIRO DA SILVA
ANA CECILIA AMÂNCIO DA SILVA

DATA NASCIMENTO 09/02/1997

NATALIDADE MACEIÓ-AL

TIPOFATOR RH / ORGÃO EXPEDIDOR SSP/AL

OBSERVAÇÃO

Rafaela Lara Amâncio da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 113.886.694-63

DNI

REGISTRO GERAL 3678004-9 2ª VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 10/05/2021

REGISTRO CIVIL RAFAELA LARA AMÂNCIO DA SILVA

CERT. NASC. Nº0072 - LIV. 1A/IT - FLS. 72 - CARTORIO MACEIÓ - AL

T. ELEITOR

CTPS

SÉRIE

UF

NIS/ PIS/ PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CNS

POLEGAR DIREITO



P 300

Jose Anizio de Amorim
JOSE ANÍZIO DE AMORIM
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Classificação: Resid. Baixa Renda	Tipo de Fornecedor: MONOFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V		
RAFAELA LARA AMANCIO DA SILVA INSTALAÇÃO: 2000007119 CPF: ***.886.69*-** R. PROJETADA C. S/N, BL 11 B APTO 102 CP 43 CS 81 PS 06 CEP: 57000-000 BENEDITO BENTES - MACEIO - AL PERDAS DE TRANSFORMAÇÃO / RAMAL: 0		
Parceiro de Negócio		18075479
Conta Contrato		3000194238
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
10/2024	04/11/2024	R\$ 294,90

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02				
Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	17/09/2024	16/10/2024	29	16/11/2024



NOTA FISCAL Nº 041105503 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 16/10/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
chave de acesso:
27241012272084000100660000411055031015790244
Protocolo de autorização: 3272400011618451 -
16/10/2024 às 19:36:44

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE			
• Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 18/09 - 16/10 • Comprimento do ramal de ligação = 10 metros • Bandeira Tarifária Vermelha Patamar 2 Out/24 custo adicional de R\$ 7,877 a cada 100 kWh. • BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R\$ 41,27			

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	30	0,353667	0,268819	0,50	2,12	10,61	ICMS	177,44	20,0000	35,49
Consumo (kWh)	70	0,607286	0,457404	2,01	8,50	42,51	PIS	141,95	1,0534	1,50
Consumo (kWh)	65,90	0,911684	0,686106	2,85	12,02	60,08	COFINS	141,95	4,8566	6,90
Benefício Tarifário Bruto				2,59	10,97	54,83				
Adicional Bandeira				0,45	1,88	9,41				
ITENS FINANCEIROS										
Cip-Ilum Pub Pref Munic						36,79				
Benefício Tarifário Líquido						41,27-				
Parcela (1/20)						110,90				
Taxa Religação						10,61				
Correção Monetária Parcela (1/20)						0,43				

OUT/23	347
NOV/23	470
DEZ/23	452
JAN/24	341
FEB/24	394
MAR/24	309
ABR/24	348
MAI/24	392
JUN/24	0
JUL/24	0
AGO/24	0
SET/24	0
OUT/24	166

☒ Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
10200274232	Consumo	ATIVO TOTAL	8.387	8.553	1,00	166 kWh

Reservado ao Fisco		
87C7.6CBD.9B66.6CDE.C972.04F1.6F8F.348A		
Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3326/24	26/10/2024	20360006323

REAVISO DE VENCIMENTO	



CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIQUE GRÁTIS 0800 082 01 96
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Atendimento exclusivo para consumidores residenciais e comerciais.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Ouvedoria Equatorial: 0800 721 0082
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 09h às 18h.

ARSAL: 0800 727 0167
Ligação gratuita de telefones fixos.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

BANCO DO BRASIL		001-9 00190.00009 03373.381122 20314.889179 5 00000000029490		Pague através do PIX. É mais facilidade pra você.	
LOCAL DE PAGAMENTO		PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL		VENCIMENTO 04.11.2024	
BENEFICIÁRIO		EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIB. DE ENERGIA S.A.		AGÊNCIA/CODIGO BENEFICIÁRIO	
DATA DOCUMENTO 16.10.2024		NÚMERO DE REFERÊNCIA 0202410041105503		NOSSE NÚMERO 33733811220314889	
USO DO BANCO		CARTÉIRA 17		(-) VALOR DOCUMENTO 294,90	
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS. EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.		ESPECIE DOCUMENTO DM		(-) DESCONTO ABATIMENTO	
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO RAFAELA LARA AMANCIO DA SILVA 113.886.694-63		ACEITE N		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
		ESPECIE MOEDA R\$		(-) MULTA	
		QUANTIDADE		(-) OUTROS ACRESCIMOS	
		VALOR		(-) VALOR COBRADO	



Ficha de Compensação



**INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DOS
MUNICÍPIOS**

Fundado em 01 de outubro de 1997
Rua Padre Cícero, 51 A - Santa Lucia - Maceió - Al - Cep: 57082-190
CNPJ: 02.244.999/0001-40

**QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DOS
MUNICÍPIOS – IBRADIM, CONFORME ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIAS DO DIA 25
DE MARÇO DE 2024.**

HELIELSON RODRIGO CORREIA DE SOUZA ARAUJO, brasileiro, Solteiro, Empresário, Carteira de Identidade sob o nº. 3132921-7 SEDS/AL e CPF 074.241.034-07, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Sarmiento, 63, Edifício Lagoa Mar, Apartamento 102, Farol, Maceió, Alagoas, CEP: 57.051-510.

LEILIANE CORREA DE SOUSA ARAÚJO, Brasileira, Casada, Cirurgiã Dentista, Carteira de Identidade 30081050 SSP/AL e CPF 065.628.654-76, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Sarmiento, 63, Edifício Lagoa Mar, Apartamento 102, Farol, Maceió, Alagoas, CEP: 57.051-510,

CARLOS ROBERTO DUARTE DE SOUZA, brasileiro, Casado, Aposentado, Carteira de Identidade sob o nº 237.009 SSP/AL e CPF 133.375.054-49, residente à Rua Luiz Vieira dos Anjos, 208, Ap. 1304-Norte, Serraria, Maceió, Alagoas, CEP: 57-046-831.

JEFFTE BARROS SOARES, brasileiro, Solteiro, Empresário, Carteira de Identidade sob o nº 2002001375576 SSP/AL e CPF 013.845.214-88,

ALAN FABIO DA SILVA SOARES, brasileiro, Casado, Empresário, Carteira de Identidade sob o nº 2002001226678 SSP/AL e CPF 028.510.864-64,

ALBA BARBOSA DUARTE, Brasileira, casada, Servidora Pública Municipal, Carteira de Identidade sob o nº 1222.545 SSP/AL e CPF 888.584.214-34,

RAFAELA LARA AMANCIO DA SILVA, brasileira, casada, Administradora de Empresas, RG nº 36780049 – SSP-AL, CPF nº 113.886.694-03, residente e domiciliada à Rua Padre Cícero, 51, Qd 75, CEP: 57082-190, Santa Lucia, Maceió, Alagoas.

LUCIANO LIMA LOPES, brasileiro, Casado, Empresário, Carteira de Identidade 100154764340 – DETRAN/AL e CPF 888.899.474-20.

Maceió, 25 de março de 2024

HELIELSON RODRIGO CORREIA DE SOUZA ARAUJO
Presidente do CAF

Helilson R. C. de S. Araujo

17 OUT. 2024

2ª. Assinatura
DESENVOLVIMENTO E DOCUMENTOS
PESSOAL E NOTAS
Rua Jangadeiros, Alagoanos, 447
Pajuçara - CEP 57030-000
Tel: 55 82 | Tel 3326-1212



**INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DOS
MUNICÍPIOS**

Fundado em 01 de outubro de 1997

Rua Padre Cicero, 51 A - Santa Lucia - Maceió - Al - Cep: 57082-190

CNPJ: 02.244.999/0001-40

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DOS MUNICÍPIOS –
IBRADIM, 25 DE MARÇO DE 2024.**

Aos vigésimo quinto dia do mês de março de 2024 (25/03/2024), as 11:00 horas, presentes associados registrados em lista de frequência, na Rua Padre Cicero, 51 A - Santa Lucia - Maceió - Alagoas, CEP: 57082-190, foi realizada a reunião extraordinária do Conselho de Administração e Finanças – CAF, do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Integrado dos Municípios – IBRADIM, inscrito no CNPJ sob o nº 02.244.999/0001-40, de acordo com o Artigo 10, Parágrafo Único, de seu Estatuto, presentes, os Senhores: HELIELSON RODRIGO CORREIA DE SOUZA ARAUJO, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Carteira de Identidade sob o nº. 3132921-7 SEDS/AL e CPF 074.241.034-07, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Sarmiento, 63, Edifício Lagoa Mar, Apartamento 102, Farol, Maceió, Alagoas, CEP: 57.051-510, Presidente do IBRADIM, o Sr. LUCIANO LIMA LOPES, Brasileiro, Casado, Empresário, Carteira de Identidade 100154764340 – DETRAN/AL e CPF 888.899.474-20, Coordenador Financeiro do IBRADIM, a Sra. LEILIANE CORREA DE SOUSA ARAÚJO, Brasileira, Casada, Cirurgiã Dentista, Carteira de Identidade 30081050 SSP/AL e CPF 065.628.654-76, Vice-Presidente do CAF do IBRADIM, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Sarmiento, 63, Edifício Lagoa Mar, Apartamento 102, Farol, Maceió, Alagoas, CEP: 57.051-510, o Sr. CARLOS ROBERTO DUARTE DE SOUZA, Brasileiro, Casado, Aposentado, Carteira de Identidade sob o nº 237.009 SSP/AL e CPF 133.375.054-49, Coordenador Técnico do IBRADIM, Sr. JEFTE BARROS SOARES, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Carteira de Identidade sob o nº 2002001375576 SSP/AL e CPF 013.845.214-88, Membro do Corpo Técnico do IBRADIM, Sr. ALAN FABIO DA SILVA SOARES, Brasileiro, Casado, Empresário, Carteira de Identidade sob o nº 2002001226678 SSP/AL e CPF 028.510.864-64, Membro do Conselho Deliberativo do IBRADIM, Sra. ALBA BARBOSA DUARTE, Brasileira, casada, Servidora Pública Municipal, Carteira de Identidade sob o nº 1222.545 SSP/AL e CPF 888.584.214-34, Membro do Corpo Técnico do IBRADIM, deliberarem sobre a mudança do endereço da nova sede do IBRADIM, que passará a ser localizada à Rua Padre Cicero, 51 A - Santa Lucia - Maceió, Alagoas, CEP: 57082-190, foi deliberado, ainda sobre a RENUNCIA do Sr. LUCIANO LIMA LOPES, Brasileiro, Casado, Empresário, Carteira de Identidade 100154764340 – DETRAN/AL e CPF 888.899.474-20, Coordenador Financeiro do IBRADIM, sendo o mesmo substituído pela Srª. RAFAELA LARA AMANCIO DA SILVA, brasileira, casada, Administradora de Empresas, RG nº 3678004-9 e CPF nº 113.886.694-63, residente e domiciliada à Rua Padre Cícero, 51, Qd 75, CEP: 57082-190, Santa Lucia, Maceió, Alagoas, que nesta, data, assume a Coordenadoria Financeira do IBRADIM e, aproximadamente às 11:50 horas, os presentes, aprovaram a deliberação, por unanimidade, votando favorável a de todas as demandas.





INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DOS MUNICIPIOS

Fundado em 01 de outubro de 1997
Rua Padre Cicero, 51 A - Santa Lucia - Maceió - Al - Cep: 57082-190
CNPJ: 02.244.999/0001-40

nada mais havendo por tratar-se, foi encerrada a Reunião, quando então o Sr. Presidente, determinou fosse lavrada a presente ata, e digitalizada, quando realizada a leitura da mesma, foi por mim ALBA BARBOSA DUARTE, Conselheira, digitada e segue assinada pelos demais membros presentes.

Maceió, 25 de março de 2024

Helilson R. e. de S. Araújo
HELIELSON RODRIGO CORREIA DE SOUZA ARAUJO
Presidente do CAF

Leiliane Correa de Sousa Araujo
LEILIANE CORREA DE SOUSA ARAÚJO
Vice-Presidente do CAF

Luciano Lima Lopes
LUCIANO LIMA LOPES
Rafaela Lara Amancio da Silva
RAFAELA LARA AMANCIO DA SILVA
Coordenadora Financeira - IBRADIM

Carlos Roberto Duarte de Souza
CARLOS ROBERTO DUARTE DE SOUZA
Coordenador Executivo - IBRADIM

Jeffte Barros Soares
JEFFTE BARROS SOARES
Corpo Técnico - IBRADIM

Alba Barbosa Duarte
ALBA BARBOSA DUARTE
Corpo Técnico - IBRADIM

Alan Fabio da Silva Soares
ALAN FABIO DA SILVA SOARES
Conselheiro Deliberativo - IBRADIM

17 OUT. 2024

2º CARTÓRIO
RTDPJ E NOTAS DE MACEIÓ

Dados do Registro
Protocolo: 7916 - Registro de Pessoa Jurídica
Registro: 14616
Data: 17/10/2024 12:05:32

Apresentante: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DOS MUNICIPIOS - IBRADIM
Selo Digital de AFF82738-9516, Registro Vermelho
Alessandro Wesley Bezerra da Silva
2º Substituto

17 OUT. 2024
Rafaela Barbosa Alves Marinho
DEPARTAMENTO DE ATOS E DOCUMENTOS
Rua Juracy de Alencar, 100 - Santa Luzia - Maceió - Al - CEP: 57082-190
Fone: (32) 3241-1111 Fax: (32) 3241-1112
E-mail: dactil@ibradim.org.br
Site: www.ibradim.org.br
CNPJ: 02.244.999/0001-40

Emolumentos: 28,20

QR Code



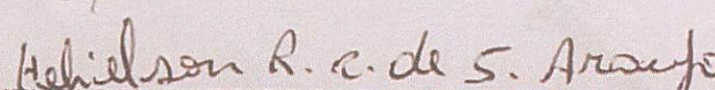
**INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO
INTEGRADO DOS MUNICIPIOS**

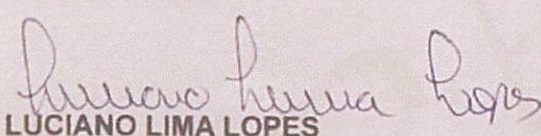
Fundado em 01 de outubro de 1997

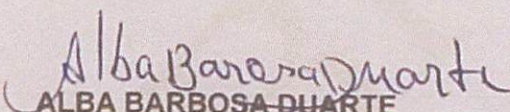
Em conformidade com o Art. 60, do Código Civil, e exigido presentes o mínimo de 1/5 (um quinto) dos associados, ficam convocados toda Diretoria e sócios, para reunião extraordinária a ser realizada dia 25 de março do corrente ano, sendo às 10:30 a primeira chamada com presença de maioria e em segunda chamada as 11:00 horas com qualquer número de presentes, em nossa sede na Rua Padre Cicero, 51 A - Santa Lucia - Maceió - Al, Cidade de Maceió - Alagoas, para deliberar sobre a mudança de endereço, substituição de membros da diretoria e outros assuntos de interesse deste Instituto.

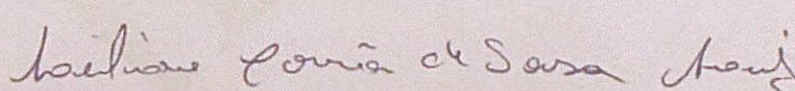
Maceió-Al, 18 de março de 2024

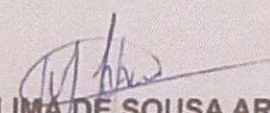

CARLOS ROBERTO DUARTE DE SOUZA
MEMBRO ASSOCIADO

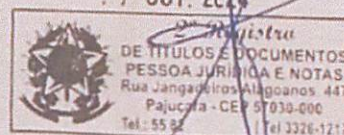

HELIELSON RODRIGO CORREIA DE SOUSA ARAUJO
Presidente do CAF


LUCIANO LIMA LOPES
MEMBRO ASSOCIADO


ALBA BARBOSA DUARTE
MEMBRO ASSOCIADO


LEILIANE CORREA DE SOUSA ARAUJO
MEMBRO ASSOCIADA


HELI LIMA DE SOUSA ARAUJO
MEMBRO ASSOCIADO



Rua Padre Cicero, 51 A - Santa Lucia - Maceió - Al - Cep: 57082-190

CNPJ: 02.244.999/0001-40

e-mail: crdsouza146@gmail.com



IBRADIM

Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Integrado dos Municípios **Ibradim**

INSTITUTO BRASILEIRO DE CASAMENTOS E NOTAS DE MACEIÓ
R. Amazonas, 213 - Centro - CEP 57020-670 - Fones: 221-3618/335-55/9
Rafael Cassiano Barros - Oficial Titular

ESTATUTO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Sob a denominação de *Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Integrado dos Municípios - IBRADIM*, fica constituído um ente administrativo autônomo, de âmbito e atuação nacional, com natureza jurídica de Associação, sem finalidade lucrativa, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio e atribuições específicas.

Art. 2º - O Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Integrado dos Municípios - IBRADIM, originou-se da transformação da Assessoria de projetos da Instituição Obreiros do Senhor, fundada em 14 (quatorze) de julho do ano de 1989 (mil novecentos e oitenta e nove), tendo Estatuto registrado no 2º Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, sob nº. de registro 087, do livro A-1 e protocolo sob o nº. 087, constituindo-se em órgão de ação e articulação junto aos municípios.

Art. 3º - O Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Integrado dos Municípios - IBRADIM, gozará de autonomia financeira e administrativa nos termos da lei e deste Estatuto e terá prazo de duração indeterminado.

Art. 4º - O Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Integrado dos Municípios - IBRADIM, é sediado provisoriamente a Rua Goiás, 268, Farol, nesta cidade, tem sede e foro em Maceió, Capital do Estado de Alagoas.

Parágrafo único - no texto deste Estatuto a sigla IBRADIM e a expressão INSTITUTO se equivalem como denominação da Entidade.

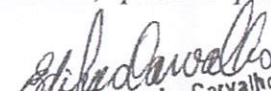
CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES E ATRIBUIÇÕES

Art. 5º - São finalidades do IBRADIM:

I - Formular, implementar, agilizar e executar ações de segurança alimentar, de abastecimento popular e de combate à fome, em parceria com organismos governamentais e da sociedade civil;

II - Direcionar, formular, executar e orientar programas e projetos voltados para grupos específicos da sociedade - idosos, crianças, adolescente, pessoas portadora de deficiência, gestantes e mães nutrisses;


Edilmo Vieira de Carvalho
Advogado - OAB/AL 2.985



III - Formular e viabilizar projetos que possibilitem geração de renda ou oportunidade de trabalho;

IV - Capacitar, reciclar e qualificar profissionalmente os trabalhadores, proporcionando melhores condições de trabalho e oportunidades, valorizando o saber dos mesmos, adequando-os para o trabalho e a cidadania;

V - Desenvolvimento de estudos estatísticos, pesquisas e diagnósticos sociais e econômicos;

VI - Planejamento e execução das políticas na área da assistência social, educacional e de saúde nos municípios;

VII - Atuar de forma a criar e consolidar laços de cooperação e parceria com empresas, organizações não governamentais, organismos da sociedade civil, do poder público, tanto no Brasil quanto no exterior;

VIII - Promover cursos, seminários, congressos, simpósios, eventos culturais e educativos;

IX - Estimular e desenvolver articulações visando o encaminhamento de políticas e programas sociais para Municípios ou Estados interessados;

X - Criar programas para a terceira idade, com atividades educacionais, culturais, comunitários, de lazer e assistência social;

XI - Criar programas de promoção do trabalhador rural;

XII - Elaborar projetos e programas de preservação ecológica e de educação ambiental;

XIII - Desenvolver assessoria e consultoria nas seguintes áreas: planejamento, modernização e reforma administrativa e tributária; estudo de viabilidade econômica de projetos agrícolas, agropecuários, comerciais e industriais; planejamento, elaboração e orientação técnica a projetos industriais, agropecuários, comerciais e de infra-estrutura; projeto de informatização, planejamento organizacional, assessoria de marketing e comunicação; auditoria e desenvolvimento de planos, programas e projetos de diversas áreas.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 6º - Integram a estrutura organizacional do INSTITUTO:

I - Órgãos da Administração:

- a) Conselho de Administração e Finanças - CAF;
- b) Coordenadoria executiva - CE;
- c) Corpo Técnico - CT.

II - Órgãos Operativos:

Parágrafo único - São órgãos operativos, aqueles necessários a execução das finalidades do IBRADIM.

FORA DE CIRCULO CASAMENTOS E NOTAS DE MACEIOIAL
R. Amazonas, 114 - Centro - CEP 57025-670 - Fones: 221-9618/375-5529
Selo: Sebastião Cassiano Barros - Oficial Titular

13 MAIO 2005
Autentico a presente cópia reprograda, verificando o original
e assim apresentado. Dou fé.
Washington Luiz Cassiano Barros - Substituto
Washington Luiz Pereira Cassiano Barros - Substituto



Edilmo Vieira do Carvalho
Edilmo Vieira do Carvalho
Advogado - OAB/AL 2.965

Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Integrado dos Municípios Ibradim

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DOS MUNICÍPIOS
R. ... 333 - ... - CEP: 51020-070 - Fones: 221-9918/326-8519
DR. Washington Cassiano Barros - Oficial Titular

AUTENTICAÇÃO

13 MAIO 2005

SECÇÃO I

Autentico a presente cópia reprográfica, conforme apresentado, Dou fé.
Washington Luiz Cassiano Barros - Substituto
Washington Luiz Pereira Cassiano Barros - Substituto



DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (CAF)

Art. 7º - O Conselho de Administração e Finanças será composto por cinco (5) Conselheiros, todos efetivos, indicados na ata de desmembramento e criação do IBRADIM.

Art. 8º - O Presidente e o Vice-Presidente do CAF, serão o Presidente e o Vice-Presidente do IBRADIM.

Art. 9º - São atribuições do Conselho de Administração:

- I - Aprovar o programa de trabalho e orçamento do INSTITUTO para cada exercício;
- II - Nomeação dos membros da Coordenadoria Executiva e dos Órgãos Operativos;
- III - Definir a estrutura administrativa do INSTITUTO;
- IV - Aprovar o plano de empregos, salários e vantagens do pessoal;
- V - Autorizar a contratação do pessoal proposta pela Coordenação Executiva;
- VI - Aprovar as solicitações de elaboração e/ou execução de programas e projetos;
- VII - Aprovar os convênios, contratos e acordos celebrados pelo IBRADIM;
- VIII - Aprovar e emitir pareceres nos processos de alienação de bens imóveis do INSTITUTO;
- IX - Exercer a fiscalização e controle interno da administração do IBRADIM nas áreas contábil e administrativa, pelo exame da documentação pertinente;
- X - Apreciar o Relatório Anual e o Balanço no final do Exercício;
- XI - Expedir resoluções de interesse do IBRADIM;
- XII - Resolver todos os casos omissos do presente Estatuto.

Art. 10º - O Conselho de Administração e Finanças reunir-se-á, ordinariamente uma vez por trimestre, e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente.

Parágrafo Único - A reunião do Conselho de Administração e Finanças é classificada como Assembleia Geral e é o Órgão Soberano do IBRADIM, sendo suas reuniões de caráter deliberativo e lavradas em atas, em livro próprio.

Art. 11º - As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria simples de votos, tendo o Presidente do CAF o voto de Minerva em caso de empate.

Art. 12º - A Presidência do Conselho de Administração e Finanças, na ausência e impedimento do Presidente será exercida pelo vice-Presidente;

Parágrafo único - A função de membro do Conselho de Administração não será remunerada.

Washington Luiz Cassiano Barros
Fórmula: Voto de Minerva
Assinatura - 13 MAIO 2005

h) Homologar as licitações por ventura realizadas.

d) Elaborar e superintender a correspondência e ter sob sua responsabilidade os arquivos do INSTITUTO.

DA COORDENADORIA EXECUTIVA (CE)

- a) Coordenador Executivo; -
- b) Coordenador Técnico; -
- c) Coordenador Financeiro; -

Art. 16º - A Coordenadoria Executiva é o órgão executivo-administrativo do Instituto e será dirigida pelo Coordenador Executivo. ✓

Art. 17º - Os membros da Coordenadoria Executiva serão nomeados e/ou destituídos das funções pelo Conselho de Administração e Finanças.

Art. 18º - As funções da Coordenadoria Executiva serão remuneradas e serão regidas pela legislação competente.

a) Administrar o INSTITUTO, em conformidade com as deliberações do Conselho de Administração e Finanças;

b) Coordenar e executar os projetos, programas, convênios, contratos, acordos e outros assuntos pertinentes ao INSTITUTO;

c) Emitir anualmente relatório das atividades desenvolvidas pelo INSTITUTO para apreciação do CAF;

d) Representar o INSTITUTO quando assim for autorizado pelo CAF;

e) Participar das reuniões do CAF;

f) Elaborar o programa de trabalho e o orçamento do INSTITUTO para cada exercício, submetendo a apreciação do CAF;

g) Cumprir e fazer cumprir as condições de administração e demais normas legais vigentes.

Art. 20º - Compete ao Coordenador Técnico: -

a) Superintender as atividades dos Órgãos Operativos

b) Supervisionar as atividades do Corpo Técnico, seguindo as determinações da Coordenação Executiva;

c) Supervisionar a execução dos programas e projetos em execução;

d) Prestar a Coordenação Executiva, através de relatórios, as informações do funcionamento de todas as atividades do IBRADIM.

Art. 21º - Compete ao Coordenador Financeiro: x

a) Ter sob a sua guarda e responsabilidade o dinheiro e valores;

b) Efetuar pagamentos, depósitos e recebimentos do IBRADIM, informando-os a Coordenação Executiva, através de relatórios;

c) Assinar, com o Presidente do CAF, após apreciação e autorização do Coordenador Executivo, cheques, títulos ou outros documentos que impliquem em responsabilidade financeira;

d) Apresentar, trimestralmente, os balancetes mensais das receitas e despesas do INSTITUTO, que serão analisados pela Coordenação Executiva que os encaminhará para apreciação do CAF;

e) Manter a contabilidade rigorosamente em dia, observando as exigências da Lei;

f) Organizar o balanço financeiro do exercício findo que, examinado e aprovado pelo CAF, deverá ser publicado e encaminhado aos Órgãos competentes.

1º CARNÊTO DE COMPROVANTES E NOTAS DE MACEIOAL
R. 10 Setembro - 224 - Centro - CEP 57020-670 • Fones: 221-9618/9336-5529
Edu. Secundário Cassiano Barros - Oficial Titular

13 MAI 2005

Autentice-se mediante cópia reprográfica, com o nome ao original
e uma testemunha, Ou, se,

Washington Luís, Comandante de Lima, Substituto
Wellington Luiz Pavesi, Comandante Parócio, Substituto



Edilma Vieira de Carvalho
Advogada - OAB/AL 2.985

SECÇÃO III

DO CORPO TÉCNICO (CT)

Art. 22º - *Compõe o corpo técnico do IBRADIM, profissionais de diversas áreas relacionadas com os planos, programas e projetos que venham a ser desenvolvidos.*

SECÇÃO IV

DOS ÓRGÃOS OPERATIVOS

Art. 23º - *Cada órgão operativo terá regimento interno e estrutura funcional própria, aprovado e expedido mediante resolução do CAF, que disporá sobre os respectivos objetivos organizacional e funcionamento.*

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO

Art. 24º - *Constitui patrimônio do IBRADIM:*

- a) *Os bens móveis e imóveis, títulos, direitos, valores, mobiliários, utensílios, máquinas e equipamentos e qualquer outros valores de custo legal no País;*
- b) *Os bens que forem adquiridos por meio de compra, legado, doação, ortoga ou qualquer outro título.*

Parágrafo único: O patrimônio poderá ser onerado ou alienado, em resolução aprovada pelo CAF, em assembléia convocada para esta finalidade.

Art. 25º - *Em caso de dissolução ou extinção do INSTITUTO, o seu patrimônio se reverterá em benefício de uma Instituição congênere, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou outro órgão que venha a substituí-lo.*

CAPÍTULO V

DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 26º - *As receitas e despesas do IBRADIM serão anualmente previstas, classificadas e discriminadas em orçamento aprovado pelo Conselho de Administração e Finanças.*

Art. 27º - *Constituem receitas do IBRADIM:*

- I - *Os recursos transferidos por entidade públicas federais, estaduais ou municipais;*

Edilene Vieira da Carvalho
Advogada - OAB/AL 2.805

- II - As rendas decorrentes da remuneração por serviços que execute;
- III - Os frutos dos bens e valores componentes do seu patrimônio;
- IV - Os valores provenientes de operações de créditos, subvenções, auxílio, doações e convênios com outras entidades ou pessoas físicas;
- V - Da arrecadação de fundos especiais que proporcionem recursos financeiros;
- VI - Dos bens, valores e serviços das atividades desenvolvidas pelos programas e projetos executados, como: atividades agrícolas, industriais, comerciais ou de serviços que sirvam para a manutenção das atividades do INSTITUTO.

Parágrafo único - Toda a receita do IBRADIM será aplicada dentro do território nacional e nas suas finalidades estatutárias.

Art. 28º - As disponibilidades financeiras do INSTITUTO serão empregados segundo planos específicos de aplicação, objetivando a preservação do valor real do capital investido.

Art. 29º - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 30º - O controle e a execução orçamentaria e financeira observarão a disciplina específica pertinente aos princípios da contabilidade.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Art.31º - O Plano de Cargos e Remunerações do IBRADIM será fixado mediante resolução do Conselho de Administração e será regido pela legislação competente.

Art. 32º - Os atos dos dirigentes do INSTITUTO observarão os requisitos pertinentes aos atos administrativos em geral, respeitadas as normas estatutárias e regimentais.

Art.33º - Os membros do Conselho de Administração e Finanças não respondem solidária e subsidiariamente pelos compromissos assumidos em nome do INSTITUTO, respondendo apenas no limite do patrimônio deste.

Art.34º - O IBRADIM não terá fins lucrativos, todo o seu patrimônio e a sua receita será aplicada dentro do território nacional e nos seus objetivos institucionais, e não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucros, vantagens, bonificações ou participação de seu resultado a dirigentes e conselheiros, sob nenhuma forma ou pretexto.

1º CARTÃO DE CASAMENTOS E NOTAS DE MACEIÓNA
R. R. Silva, 332 - Centro - CEP 57020-670 - Fones: 221-9618/336-9329
Belo, Cassiano Barros - Oficial Titular

AUTENTICAÇÃO 13 MAIO 2005
Eu, o presente cópia reproduzida, compareci ao original
e a mesma apresentada. Dou fé.
Washington Luiz Cassiano Barros - Oficial Titular
Washington Luiz Cassiano Barros - Substituto

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS



Edilmo Vieira de Carvalho
Edilmo Vieira de Carvalho
Advogado - OAB/AL 2.985

Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Integrado dos Municípios Ibradim

Art.35º - Para a extinção do IBRADIM será exigido:

I - Proposta do Conselho de Administração e Finanças aprovada em reunião especialmente convocada para esse fim;

II - No caso de extinção será seguido o que regulamenta o artigo 25 deste Estatuto.

Art.36º - O IBRADIM concederá diploma de "Benemérito do Instituto" à pessoa física ou jurídica que por seus serviços ou atos de benemerência, dele for julgado merecedora pelo CAF.

Art.37º - Este Estatuto poderá ser alterado a qualquer tempo e as propostas para sua alteração deverão ter, para efetivação, que passar pela aprovação da maioria absoluta do CAF.

Art.38º - O presente Estatuto, votado e aprovado em Assembléia Geral Extraordinária da Instituição Obreiros do Senhor, de constituição do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Integrado dos Municípios - IBRADIM, conforme ata datada de 30 de junho de 1997, entrará em vigor imediatamente e será levado ao registro em cartório.

1º CARTÃO DE AUTENTICAÇÃO E NOTAS DE MACEIÓAL
R. do Povo, 20 - Centro - Maceió - AL - CEP 57020-670 - Fones: 221-0618/338-6529
Bel. Sebastião Cassiano Barros - Oficial Titular

AUTENTICAÇÃO 13 MAIO 2005

Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado, Dou fé.
Washington Luiz Cassiano Barros - Oficial Titular
Washington Luiz Pereira Cassiano Barros - Substituto



JOSÉ NASCIMENTO LIMA - Presidente

Andréa Cristina Kunzler Nogueira Costa
ANDRÉA CRISTINA KUNZLER NOGUEIRA COSTA - Vice-presidente

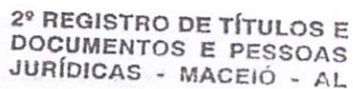
Ana Eleuza Amorim Farias Andrade de Souza
ANA ELEUZA AMORIM FARIAS ANDRADE DE SOUZA - Conselheira

Maria Gracineide Rocha de Carvalho
MARIA GRACINEIDE ROCHA DE CARVALHO - Conselheira

Kátia Ferreira Esteves
KÁTIA FERREIRA ESTEVES - Conselheira

Edilmo: Vieira de Carvalho
Advogado - OAB/AL 2.385

Reconhece a(s) firma(s) de
Andréa Cristina Kunzler Nogueira Costa
Maria Gracineide Rocha de Carvalho
Kátia Ferreira Esteves
Em test. 09 de Setembro de 2005
Maceió, AL



REC Nº 430 LIVRO A-2
PROTOCOLO 457 - J
MACEIO 01 / 1970 97

Rainey Barbosa Alves Marinho
OFFICIAL
Ana Cella Silva Santos
SUBSTITUTA

1º CUSTODIANTE DE ARMA E NOTAS DE MACÉIÃO
R. do Imã - s/n - 216 - Centro - CEP 55.036-870 - Fones: 221-9618/336-5529
Del. Sérgio Cassiano Barros - Oficial Titular

13 MAIO 2005

Atentado a uma cópia reprográfica, conforme ao original
a mim apresentado. Digne-se
Washington Luiz Cassiano de Lima, Presidente do Conselho
Wellington Luiz Mariano Cassiano, Diretor, Secretário



retro

[illegible][illegible]

1. ВЪВЕДЕНИЕ

1	FIELD	DIRECTOR	DOUBLES	BY	METRO	
1	CLARK	WILLIAM	WILLIAM	BY	METRO	
1	JACKSON	HILARY	-			
1	JOHNSON	PAULINE				

USDA, FOREST SERVICE, WASHINGTON, D. C. 20250
 1989-1990 FISCAL YEAR, 10-1-89 TO 9-30-90, 10-1-89 TO 9-30-90

1	-	Encomienda	Colchagua	1
2	-	Encomienda	Colchagua	1

PRIMA PAGINA DELLA

07-08-2009

100